



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 426

Do Processo nº 2013-0.354.806-9

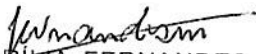
Em 04/07/2016

**Interessado:** Curt Walter Otto Baumgart

**Contribuinte:** 304.071.0005-6 / 0006-4 / 0018-8

**Local:** Rua José Bernardo Pinto, Rua Francisco Duarte e Rua Miguel Mentem.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SFL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 02.12.13, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a Pavilhão de Exposições e Edifício Garagem, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com significativo impacto de vizinhança ou na infraestrutura urbana", subcategorias de uso nR3, em zona de uso ZCPa/04, com frente para vias classificadas como locais, coletora e estrutural N3, na Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

**MANIFESTAÇÃO/035/CAIEPS/2016**

✓ A CAIEPS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 367 a 384, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida para o pavilhão de exposições, totalizando 1.115

  
TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica

SEL/SEC  
Folha de informação nº 427

Do Processo nº 2013-0.354.806-9

Em 04/07/2016

vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;

3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida para o pavilhão de exposições, totalizando 39 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, observadas as disposições da Certidão de Diretrizes nº 062/07, expedida para o imóvel vizinho;
5. Aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança relativo ao empreendimento;
6. Esclarecimento quanto à existência de árvores no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverão ser apresentados Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
7. Apresentação de parecer favorável à implantação do empreendimento em questão, emitido pelo órgão ambiental competente;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
9. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

*04/07/2016*

*[Assinatura]*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Edson Eiji Nagai, Rodrigo Agostini de Moraes, Júlio Jerônimo dos Santos, Luciana Soriano Barbuto, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

*[Assinatura]*  
TSH/ndf  
*[Assinatura]*